

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Seleção nº: como designada pelo e-Tool: BR-T1366-P004

Método de Seleção: Competitiva simplificada

País: Brasil

Setor: TSP/CBR

Financiamento - TC nº: BR-T1366

Projeto nº: ATN/OC-16518-BR

Nome do TC: Apoio ao desenho de estratégias e instrumentos para estruturação de projetos de infraestrutura com participação privada no Brasil

Descrição dos serviços: Contratação de consultoria para a realização da gestão do estoque regulatório referente ao licenciamento ambiental federal visando à simplificação, ao aprimoramento e à modernização das normas infralegais aplicáveis a empreendimentos de infraestrutura

Link do documento TC: <https://www.iadb.org/en/project/BR-T1366>

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está executando a operação acima mencionada. Para esta operação, o BID pretende contratar serviços de consultoria descritos nesta SOLICITAÇÃO de Manifestações de Interesse. As manifestações de interesse deverão ser entregues usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home> até 17 de março de 2020 5:00 P.M. (Hora local de Washington DC).

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem Contratação de consultoria para a realização da gestão do estoque regulatório referente ao licenciamento ambiental federal visando à simplificação, ao aprimoramento e à modernização das normas infralegais aplicáveis a empreendimentos de infraestrutura.

Empresas de consultoria elegíveis serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Banco Interamericano de Desenvolvimento: [Políticas para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para o Trabalho Operacional Executado pelo](#) Banco - GN-2765-1. Todas as empresas de consultoria elegíveis, conforme definido na Política, podem manifestar interesse. Se a Firma Consultora for apresentada em um Consórcio, designará um deles como representante, e este será responsável pelas comunicações, pelo registro no portal e pelo envio dos documentos correspondentes.

O BID agora convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no rascunho do resumo dos Termos de Referência pretendidos para a atribuição. As empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que comprovem que elas estão qualificadas para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas similares, experiência em condições similares, disponibilidade de habilidades apropriadas entre os funcionários, etc.). As empresas de consultoria elegíveis podem se associar na forma de uma joint venture ou um contrato de sub-consultoria para ampliar as suas qualificações. Tal associação ou Joint Venture irá nomear uma das empresas como representante.

O objetivo deste Termo de Referência é contratar empresa especializada para a realização da gestão do estoque regulatório<sup>1</sup> correlato ao licenciamento ambiental federal e à avaliação de impacto ambiental,

---

<sup>1</sup> Gestão do estoque regulatório é a prática de exame periódico dos atos normativos publicados pelo órgão, visando averiguar a pertinência de sua manutenção ou a necessidade de sua alteração, atualização ou revogação, tendo em vista sua efetividade,

contemplando o levantamento e a sistematização das normas vigentes e a apresentação de proposta de simplificação, aprimoramento e modernização do estoque existente, com indicação de atos que deveriam ser revogados, revistos, consolidados ou, ainda, criados visando suprir lacunas normativas.

As atividades principais a serem desenvolvidas consistem na revisão e consolidação de atos normativos correlatos ao licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental, e dividem-se em:

1. Sistematização do acervo de atos normativos
  - a. Primeiro ciclo
    - i. Busca e redefinição do repositório de atos normativos.
    - ii. Mapeamento do arcabouço de atos normativos dos órgãos que regulam sobre matéria afeta ao licenciamento ambiental, indicando a origem e o destino de cada ato.
    - iii. Banco de dados com classificação do tipo de ato normativo e indicação do status atual, do grupo temático e das relações existentes entre os atos (citação, alteração ou revogação).
  - b. Segundo ciclo
    - i. Elaboração e apresentação dos indicadores do estoque regulatório;
    - ii. Agrupamento, por análise de Cluster, dos atos normativos.
  - c. Terceiro ciclo
    - i. Atualização e manutenção do painel gerencial.
2. Simplificação normativa
  - a. Primeiro ciclo
    - i. Identificação das normas candidatas à revogação;
    - ii. Proposição de revogação das normas.
  - b. Segundo ciclo
    - i. Identificação da sobreposição e duplicidade de normas;
    - ii. Revisão do tipo de ato normativo, estrutura da norma e técnica legislativa;
    - iii. Proposição de consolidação dos atos normativos.
3. Aprimoramento normativo
  - a. Primeiro ciclo
    - i. Realização de inventário das terminologias utilizadas nos atos normativos;
    - ii. Padronização de nomenclatura e definição de glossário;
    - iii. Proposição de padronização dos atos normativos vigentes;
  - b. Segundo ciclo
    - i. Formatação de biblioteca de matérias (ex. portarias, instruções normativas e resoluções), macrotemas e temas.
4. Modernização normativa
  - a. Priorização de temas e atos normativos;
  - b. Avaliação do impacto da priorização nos demais temas e atos normativos;
  - c. Proposição de agenda regulatória.

Para cumprir os objetivos desta contratação, a pessoa jurídica deve ter as seguintes qualificações:

1. Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos com experiência comprovada nas áreas de gestão e tecnologia da informação.
2. Equipe mínima composta por, no mínimo: 1 consultor de negócio, 1 cientista de dados e 1 analista de dados.
3. Serão considerados como critérios não desclassificatórios e passíveis de pontuação extras durante o processo de seleção da empresa a apresentação de:
  - a. Experiência específica na atuação regulatória, com destaque para a gestão de estoques regulatórios.
  - b. Proposição de equipe ou perfis adicionais aos indicados no TdR, indicando as tarefas de cada um e os objetivos vislumbrados para melhorar o resultado do trabalho e encurtar o tempo de desenvolvimento do(s) produto(s), caso esteja aderente com a proposta.

As empresas de consultoria elegíveis interessadas poderão obter mais informações durante o horário comercial 09:00 - 17:00 (Hora local de Washington DC) enviando um e-mail para: [cbr-uct@iadb.org](mailto:cbr-uct@iadb.org) ou [haroldov@iadb.org](mailto:haroldov@iadb.org).

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Departamento: TSP/CBR

Atte.: *Karisa Maia Ribeiro, Líder de Equipe do Programa*

SEN Quadra 802 Conj. F lote 39, Brasília – DF – 70.800-400

Tel.: +55 61 3317-4247

E-mail: [karisar@iadb.org](mailto:karisar@iadb.org)

Web site: [www.iadb.org](http://www.iadb.org)